



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 018

Aplica correção monetária ao orçamento do exercício financeiro de 1995 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.892 de 19.12.94.

DECRETA:

Art. 1º. - O Orçamento Geral do Município, compreendendo a administração direta, autarquias e Fundação Cultural de Umuarama, para o exercício de 1995, fica corrigido no percentual de 0,92% nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1892, de 19.12.94, a partir de 01.02.95.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 01 de Fevereiro de 1995.

OD ANUBIST A *[Handwritten signature]*
 29 01 1995
 ANTONIO ROMERO FILHO
 Prefeito Municipal
 DE N.º 100
 PAULO SERGIO ALIBERTI
 Secretário de Fazenda

[Handwritten signature]
 PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
 Secretário de Administração

Orde
Jany

DECRETO N.º 118

Aplica correção monetária ao orçamento do exercício financeiro de 1995 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.892 de 12.12.94.

DECRETO

Art. 1.º - O Orçamento Geral do Município, compreendendo a administração direta, autárquica e Fundação Cultural de Umuarama, para o exercício de 1995, fica corrigido no percentual de 0,92% nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.892, de 12.12.94, a partir de 01.02.95.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário. Este Municipal, aos 01 de Fevereiro de 1995.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE UMUARAMA DE N.º 6016
UMUARAMA, 15/02/95
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PAULO ROBERTO SEQUINHA FERNANDES
Secretário de Administração